



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MXXIX - DATA: 31 de março de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### Portarias

#### PORTARIA N. 28.459 De 25 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE à senhora ROSANA CARDOSO, C.P.F. n. XXX.XXX.XXX-65, afastamento sem vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 2819, de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal n. 2927, de 25 de setembro de 2007, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de Fevereiro de 2026. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N. 28.479 De 17 de Março de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora LUISA COIMBRA PEREIRA, R.G. n. XX.XXX.XXX-0, do cargo de Provimento por Concurso Público MÉDICO GENERALISTA DA FAMÍLIA, a partir de 16 de março de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO DE BATATAIS  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N. 28.480 De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora ANA CAROLINE OLIVEIRA SANTANA AGUIAR, R.G. n. XX.XXX.XXX-0, classificada em 13º (décimo terceiro) lugar (COTA RACIAL) / 130º lugar (Ampla Conc.) no Concurso Público n. 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I enquadrado na

Referência Salarial "400 – NÍVEL II", com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aulas, a partir de 05 de fevereiro de 2026. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO DE BATATAIS  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N. 28.481 De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora ELISIANE MIQUELACI, R.G. n. XX.XXX.XXX-3, classificada em 4º (quarto) lugar (AMPLA CONC.) no Concurso Público n. 02/2022, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL enquadrado na Referência Salarial "222", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 10 de fevereiro de 2026. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO DE BATATAIS**

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de março de 2026.

2

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.482**  
**De 17 de Março de 2026**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora LAURA FERNANDA CORRÊA DA FONSECA, R.G. n. XX.XXX.XXX-3, classificada em 21º (vigésimo primeiro) lugar (AMPLA CONC.) no Concurso Público n. 02/2022, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO enquadrado na Referência Salarial "422 – NÍVEL II", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 10 de fevereiro de 2026.  
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.483**  
**De 17 de Março de 2026**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora LEILA MARIA DA SILVA CARDOSO, R.G. n. XX.XXX.XXX-X, classificada em 7º (sétimo) lugar (AMPLA CONC.) no Concurso Público n. 02/2022, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - CUIDADOR enquadrado na Referência Salarial "132", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 10 de fevereiro de 2026.  
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.492**  
**De 19 de MARÇO de 2026.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora ROSA MARIA DE ABREU, R.G. n. X.XXX.XXX-0, do cargo de Provimento por Concurso Público de ENFERMEIRO, a partir de 13 de março de 2026, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.  
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.494**  
**De 26 de Março de 2026.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora ALZIRA HELENA FERNANDES CONTILLIANI, R.G n. 15.980.659, do cargo de Provimento por Concurso Público de INSTRUTOR DE BALLETO, a partir de 18/03/2026, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.  
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.496**  
**De 30 de Março de 2026.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI, R.G. n. XX.XXX.XXX-5, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município da Estância Turística de Batatais, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir desta data.  
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.497**  
**De 30 de Março de 2026.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA o senhor ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI, portador do RG n. XX.XXX.XXX-3, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, sem vencimentos, do Município da Estância Turística de Batatais, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de março de 2026.

3

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.501**  
**De 30 de março 2026.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI, R.G. n. xx.xxx.xxx-5, da função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL III, a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.502**  
**De 30 de março 2026.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI, R.G. n. xx.xxx.xxx-5, no cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, da Secretaria de Gestão e Planejamento Estratégico da Estância Turística de Batatais Nível Salarial “1”, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.503**  
**De 30 de março 2026.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor RENATO PEREIRA DA CRUZ, R.G. n. xx.xxx.xxx-5, na função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL II, em virtude do disposto constante no parágrafo 2º do Art. 117 da Lei Complementar Municipal N. 70 de 27.05.2025, que alterou o Anexo VIII da Lei Complementar Municipal N. 07, de 12.05.2003, a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### Decretos

**DECRETO N. 4.768**  
**De 17 de março de 2026.**

Dispõe sobre alterações na constituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

CONSIDERANDO a Resolução n. 19/2025/CMAS – Edital de Convocação para Eleição Suplementar do CMAS – Biênio 2024/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2025, que convocou o processo de escolha suplementar dos representantes da sociedade civil a compor as vagas existentes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo eles, três representantes titulares e três

representantes suplentes de Usuários e/ou Representantes de Usuários, quatro representantes suplentes de Entidades ou Organizações de Assistência Social e dois representantes suplentes de Trabalhadores do SUAS, CONSIDERANDO a Resolução n. 02/2026/CMAS, que dispõe sobre os candidatos aptos e inaptos Representantes da Sociedade Civil a participarem de Processo Eleitoral entre seus pares na Eleição Suplementar da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2024-2026, CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2026/CMAS, que dispõe sobre a proclamação do resultado do processo eleitoral entre seus pares na Eleição Suplementar da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2024-2026, bem como o resultado definitivo do processo eleitoral após o decurso do prazo recursal, DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal n. 2100, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n. 2390, de 25 de fevereiro de 1999, para o biênio de 2024/2026, conforme Resolução n. 19/2025, fica constituído, após complementação de vagas promovidas no âmbito da Eleição Suplementar do CMAS para novos membros Representantes da Sociedade Civil, da seguinte maneira:

I - 09 (NOVE) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Bárbara Droghic Antonelli  
Suplente: Caio Tassus Silva Monti

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Saúde:

Titular: Elisa Maria Rinhel de Oliveira  
Suplente: Giselli Maria dos Santos

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Educação:

Titular: Leticia Mara Correa  
Suplente: Kédma Keila Gonçalves Barbosa

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Finanças:

Titular: Antônio Claret Dal Picollo Júnior  
Suplente: Paula Dal Seco Moi

e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Administração:

Titular: Clayton Thomazelli  
Suplente: Marco Antonio Mansur Biagi

f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Felipe Pereira Maroubo  
Suplente: Celso Augusto de Oliveira Santos

g) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Esporte e

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de março de 2026.

4

Lazer:

Titular: Sandro Lemes de Araújo

Suplente: Gleiser da Silva

h) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Cultura e

Turismo:

Titular: Janaína de Castro

Suplente: Paula Simões Machado

i) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Francielly Pereira Ribeiro Garcia

Suplente: Roselara Goreti de Castro

II - 09 (NOVE) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 04 (quatro) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de Entidades ou Organizações de Assistência Social:

Titulares:

Mara Cristina Rodrigues

Julia Marani Baptistella

Maria Carolina Bortoleto Fustaino

Francine Prado Paulino

Suplentes:

Alexandra Cristina Moroti

Nicolle Moura Aleixo

b) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de usuários:

Titulares:

Maria Carolina de Oliveira

Lavinia Lauton Dutra da Silva

Maira Andrea da Silva

Suplentes:

Conceição Aparecida Marangoni

Wilson Roberto da Silva

c) 02 (dois) representantes titulares e (02) dois suplentes dos trabalhadores do SUAS:

Titulares:

Thais dos Santos Zanetti

Andreia de Oliveira

Suplentes:

Não há suplentes.

Art. 2º. Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se em atividade pública de relevante interesse para a comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR**

**JUNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

### DECRETO N. 4.781

**De 31 de março de 2026.**

Dispõe sobre a regulamentação dos limites de atendimento público para o descarte de resíduos na Área de Triagem e Transbordo (ATT), estabelece critérios de responsabilidade dos geradores e dá outras providências.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 84, IV, da Constituição Federal, extensível ao âmbito da Administração Pública Municipal frente ao Princípio da Simetria, conferindo ao Prefeito Municipal o direito de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução; **CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que consagra o Princípio do Poluidor-Pagador e atribui ao gerador a responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), que exige a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 3.604/2019, que estabelece a Política Municipal de Limpeza Urbana e define que os resíduos sólidos são de responsabilidade de seus geradores; **CONSIDERANDO** o contrato administrativo vigente para operação da Área de Triagem e Transbordo (ATT);

**DECRETA:**  
Art. 1º. Este Decreto regulamenta os limites e critérios para os serviços de recebimento e destinação de resíduos sólidos a serem custeados pelo Município de Batatais na Área de Triagem e Transbordo (ATT).

Art. 2º. O Município de Batatais arcará com as despesas de descarte de resíduos realizados exclusivamente quando os pesos totais realizados no mês, pelo veículo do motorista responsável pela carga, forem iguais ou inferiores a:

I – Material Vegetal (Massa Verde): até 100 kg (cem quilogramas);

II – Rejeitos e Resíduos Volumosos: até 300 kg (trezentos quilogramas);

III – Resíduos de Construção Civil (RCC): até 1.000 kg (mil quilogramas).

Art. 3º. Ultrapassados os limites mensais estabelecidos no Art. 2º deste Decreto, os volumes não serão objeto de medição ou pagamento pelo Poder Público Municipal perante a empresa contratada para operar a ATT.

§1º. Verificado o excesso, a responsabilidade pelo pagamento da destinação final passa a ser integral do veículo do motorista responsável pela carga, mediante transação direta com a

empresa contratada para operar a ATT, ou outro destino ambientalmente licenciado.

§2º. A empresa operadora da ATT deverá manter sistema de controle que permita a identificação do veículo do motorista responsável pela carga e o somatório dos volumes descartados dentro do mês civil para fins de aplicação desta norma e observadas as obrigações contratuais.

Art. 4º. Aos que operarem acima dos parâmetros deste Decreto deverão cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), mantendo a comprovação da destinação final à disposição da fiscalização municipal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal deverá:

I – Notificar oficialmente a empresa operadora da ATT sobre as novas regras de controle e medição estabelecidas neste Decreto;

II – Dar ampla publicidade ao conteúdo deste Decreto, especialmente junto às empresas transportadoras de resíduos e caçambeiros que atuam no Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir do décimo quinto dia da publicação deste Decreto, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMIU n. 004/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR**

**JUNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº  
01/2026**

**EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, através do INSTITUTO DE

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de março de 2026.

5

EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna público o Gabarito Provisório – referente aos cargos constantes na Tabela I, do Concurso Público – Edital de Abertura nº 01/2026.

**Clique no link abaixo para acessar ao edital na íntegra**

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INRB-ATATAISGABARITOPROVISÓRIOCP01-2026.pdf>

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

##### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

DISPENSA SEM LANCES 03/2026  
Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável: Letícia Maria da Silva

Aviso: 03/2026

Objeto de interesse: Aquisição de materiais de escritório e de consumo para a Câmara

Municipal de Batatais.

Prazo de Recebimento de Propostas: 06/04/2026 00:00:00 até 17/04/2026 23:59:00

Validade da proposta: 2 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Trata-se de registro de preços: Não

Acesso:

<https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/M2YA1nM8V1sN7omD>

PNCP: 60257169000153-1-000011/2026

## Diário Oficial

# Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

## PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP